



## AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, encaminho os autos do Processo Administrativo nº **1307001/2021**, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto **Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos odontológicos e equipamentos antropométricos para informatização, estruturação e adequação das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte – MA**, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº **1307001/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, o Ato de designação do Secretário Municipal de Saúde de Matões do Norte – MA, PORTARIA nº 004/2021 – GP, de 04 de janeiro de 2021, conforme segue.

Matões do Norte – MA, 21 de julho de 2021.

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001/2021
FLS.	98
RUB.	110

**PORTARIA Nº 004/2021**

“Dispõe sobre nomeação do **Secretário Municipal de Saúde** e das outras disposições.”

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **JENILSON BEZERRA NEVES**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 028610312005-1 SSP/MA e do CPF nº 023.619.403-88, para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

  
**Sofimar Alves de Oliveira**  
Prefeito